



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**  
**PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL IMPOSITIVA DE**  
**EXECUÇÃO DIRETA**

**RIO DE JANEIRO**

**JAN/2026**



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

### **PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROJETO**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, COM A AUTORIZAÇÃO DO MAGNÍFICA REITORA GULNAR AZEVEDO, e o MINISTÉRO DA SAÚDE tornam público o Edital do Processo Seletivo em conformidade com o Processo SEI/UERJ nº SEI-260006/004112/2026, para provimento de vagas de bolsistas de pesquisa.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente **processo seletivo simplificado** tem como finalidade a seleção de profissionais com ensino superior completo para concessão de bolsa e será destinado à execução de Fomentar Pesquisas Científicas e Tecnológicas na Área de Pesquisa Clínica, proveniente da Emenda Federal – Transferegov nº 973600/2025, publicada em Diário Oficial da União – Seção 3 em 10 de janeiro de 2025.

**1.2.** O Edital e seus ANEXOS, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: [lavimpi.com](http://lavimpi.com)

**1.3.** No mesmo sítio eletrônico, indicado no Subitem 1.2. acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.

**1.4.** O mencionado sítio eletrônico é o meio oficial de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: [lavimpi.uerj@gmail.com](mailto:lavimpi.uerj@gmail.com).

**1.5.** O presente edital está em conformidade com as normas institucionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e com as diretrizes éticas aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos. O projeto será desenvolvido no âmbito da Policlínica Universitária Piquet Carneiro, com aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

#### **2. DA FINALIDADE**

**2.1** O projeto de pesquisa tem como foco a avaliação dos efeitos da terapia vibratória sistêmica (TVS) e da estimulação transcraniana por corrente contínua (ETCC), associadas ou não, em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de um estudo de natureza experimental, desenvolvido em ambiente clínico-universitário, com relevância científica e social, visando contribuir para o avanço do conhecimento e das práticas terapêuticas voltadas à população infantil com TEA.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**2.2** A esses bolsistas: aplicação de instrumentos de avaliação validados; acompanhamento e execução das intervenções previstas no estudo; organização e manutenção de banco de dados; apoio na elaboração de relatórios, artigos científicos e documentos técnicos; participação em atividades de extensão, educação em saúde e divulgação científica e cumprimento das normas éticas e operacionais do projeto de acordo com sua carga horária.

### **3. DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

**3.1** O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsistas pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atuar nas funções relacionadas com o Projeto de Pesquisa com o título “Avaliação dos efeitos da terapia vibratória sistêmica (TVS) e da estimulação transcraniana por corrente contínua (ETCC), associadas ou não, em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

**3.2** As vagas para bolsistas a serem preenchidas e suas respectivas estimativas de dedicação semanal estão dispostas no ANEXO I e visam atender às necessidades do presente projeto. O acompanhamento das etapas do processo e análise documental ficará a cargo de Comissão de Seleção.

**3.3.** São os seguintes quantitativos destinados aos negros e indígenas, e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16) e sua compatibilidade integral com os requisitos e condições do exercício descritos no ANEXO I deste Edital.

**3.4** Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento - 2 vagas) do total de vagas destinadas) a candidatos negros, indígenas e quilombolas, sendo necessário apresentar termo de autodeclaração para respectiva cota (ANEXOS II e III deste Edital).

**3.5** Será destinado o percentual de 5% (dez por cento – 1 vaga) das vagas para pessoas com deficiência, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios, sendo: declaração, laudo ou atestado médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão, a hipótese específica de enquadramento no artigo 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício das atividades descritas no ANEXO I deste Edital (artigo 9º da Lei Estadual nº 2.298/1994) - ANEXO IV deste Edital (Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência).

**3.6** O local de atuação será no Laboratório de Vibrações Mecânicas e Práticas Integrativas (LAVIMPI), situado na Policlínica Universitária Piquet Carneiro, Av. Marechal Rondon, 381, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro – RJ.

**3.7** As atividades desempenhadas pelos bolsistas serão objeto de acompanhamento e supervisão contínua pela Coordenação Geral do Projeto e/ou por pesquisadores formalmente designados, sendo obrigatória a participação em reuniões técnicas, capacitações, treinamentos e demais atividades de acompanhamento científico e operacional estabelecidas no âmbito do projeto.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

#### **4. DO VALOR DAS BOLSAS**

**4.1** As modalidades e remunerações referentes a cada bolsa estão especificadas no ANEXO I, que levará em consideração a carga horária.

**4.2** A vigência da bolsa será limitada ao prazo do projeto, podendo ser interrompida a qualquer tempo por descumprimento das obrigações.

**4.3** As modalidades de bolsas, valores e dedicação estimada encontram-se descritas no ANEXO I.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo terá validade de 36 meses a contar da data de homologação.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESPECTIVO CALENDÁRIO**

**6.1** São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

| <b>ETAPAS</b>                                   | <b>PERÍODO</b>            |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÕES                                      | 02/04/2026 até 13/04/2026 |
| ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA | 14/04/2026 até 17/04/2026 |
| ENTREVISTAS                                     | 27/04/2026 até 29/04/2026 |
| PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS                       | 30/04/2026                |
| PEDIDO DE RECURSO                               | 04/05/2026                |
| RESULTADOS DOS PEDIDOS DE RECURSO               | 05/05/2026                |
| HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO           | 06/05/2026                |
| ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA  | A partir de maio/2026     |

#### **7. DAS INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação exigida para lavimpi.uerj@gmail.com

**7.2** É vedada a inscrição em mais de uma carga horaria descrita no ANEXO I. Em caso de mais de uma inscrição, valerá para todos os fins somente a última enviada, dentro do prazo do edital.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**7.3** A inscrição deverá ser realizada por meio de e-mail válido do próprio candidato, não sendo aceitos envios por endereços eletrônicos de terceiros.

**7.4** Identificar no campo do assunto “Processo seletivo temporário”. A não observância deste item acarretará a eliminação do candidato.

**7.5** Anexar a mensagem os seguintes documentos descritos abaixo, devidamente digitalizados na extensão PDF:

- Carteira de Identidade com o CPF, ou documento oficial equivalente;
- Comprovante de conclusão da Escolaridade em nível superior em uma das seguintes áreas (Fisioterapia, Enfermagem, Biologia, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional)
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovação de experiência em metodologia científica e análise de dados.

**7.6** A não observância do item 7.5 poderá acarretar a eliminação do candidato.

**7.7** É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica.

**7.8** O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

**7.9** Os documentos deverão ter o formato PDF com texto legível e imagem nítida.

**7.10** Arquivos que não observem as características formais, previstas no Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

**7.11** Poderá ser exigida a apresentação da via original dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, caso a Coordenação do Projeto assim entenda necessário, os quais serão devolvidos no mesmo ato de sua validação e conferência, não podendo ser retidos pela Coordenação do Projeto.

**7.12** Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados eletronicamente até o prazo de até 4 (cinco) anos a contar da assinatura do termo de compromisso.

**7.13** A validação da inscrição não garante a seleção do candidato à bolsa, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.

**7.14** As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da inscrição, podendo ser exigidas também à época da assinatura do termo de compromisso.

**7.15** Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

**7.16** No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a um dos tipos de reserva de vagas disponibilizados.

**7.17** As vagas reservadas e que não forem preenchidas retornarão para o quadro de ampla concorrência.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

## **8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela coordenação do projeto.

**8.2** O processo seletivo será realizado em 2 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistem em avaliação curricular e entrevista.

- Análise curricular (eliminatória) – A avaliação curricular será baseada não apenas na presença de itens no currículo, mas na relevância e pertinência da experiência profissional e acadêmica do candidato em relação aos objetivos do projeto de pesquisa. Serão priorizados candidatos cujo perfil melhor atenda às demandas do projeto.

- Entrevista (classificatória) – A entrevista será conduzida com o objetivo de aprofundar a análise da experiência e disponibilidade do candidato, bem como sua adequação às atividades previstas no projeto.

**8.3** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

- I. Maior experiência com a população TEA;
- II. Maior experiência em pesquisa científica;
- III. Maior disponibilidade de carga horária.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Após a análise de recursos, cujo resultado será informado no sítio eletrônico, haverá o sorteio de desempate de posições nos moldes do item 8.3, se necessário, e, após, haverá a homologação e divulgação do resultado da classificação geral de todos os inscritos.

**9.2** Os candidatos classificados não terão direito adquirido à admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Coordenação do Projeto, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição

**9.3** Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o termo de compromisso do bolsista, relativo ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no currículo de inscrição.

## **10. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

**10.1** Para a admissão, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- II. Ter disponibilidade de dedicação semanal estimada de acordo com a função prevista no ANEXO I deste Edital;



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

- III. Carteira de vacinação atualizada, como: ter tomado, comprovadamente, as 2 doses da vacina contra COVID-19 ou ter sido imunizado com a vacina de dose única;
- IV. Não exercer cargo, emprego ou função pública;
- V. Ser profissional graduado em uma das áreas descritas neste edital;
- VI. Possuir experiência em pesquisa científica, análise de dados e atendimento a crianças com TEA;
- VII. Ter experiência ou capacitação relacionada às intervenções do projeto;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- IX. Ter ciência de que as atividades a serem desenvolvidas estarão vinculadas a plano de trabalho individual, compatível com os objetivos do projeto e com a carga horária prevista, a ser definido e aprovado pela Coordenação do Projeto após a seleção.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Do recurso deverá constar, entre outros dados, o nome completo do candidato, CPF, número de celular e endereços físico e eletrônico (e-mail) para contato, assim como a carga horária para a qual está solicitando o recurso e a motivação (fundamentação) pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

**11.2.** O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: lavimpi.uerj@gmail.com contendo no assunto “SOLICITAÇÃO DE RECURSO”.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

**12.2.** A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

**12.3** Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica.

## **13. DO REGIME CONTRATUAL**

**13.1.** O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Coordenação do Projeto, em razão do descumprimento das atribuições, das normas institucionais, das diretrizes éticas, das disposições deste Edital ou do termo de compromisso, não sendo devido, em qualquer hipótese, pagamento de indenização ou compensação financeira.

**13.2.** A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, não gerando direitos trabalhistas ou previdenciários.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

**13.3.** O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária e as atividades previstas, respeitando as normas internas da UERJ, da Policlínica Universitária Piquet Carneiro e do projeto de pesquisa.

**13.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações referentes ao processo seletivo.

#### **14.DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Laboratório de Vibrações Mecânicas e Práticas Integrativas (LAVIMPI) para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a admissão deste decorrente.

#### **15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

**15.2.** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**15.3.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

**15.4.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Bolsas disponíveis, carga horária e atribuições para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.
- ANEXO II: Termo de Autodeclaração para cota de negro
- ANEXO III: Termo de Autodeclaração para cota de indígena
- ANEXO IV: Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **DANUBIA DA CUNHA DE SA CAPUTO**  
Data: 02/02/2026 11:56:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Dra. Danúbia da Cunha de Sá Caputo  
Coordenadora Geral do Projeto



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

## ANEXO I

### Bolsas disponíveis

| Quantidade de vagas | Valor da Bolsa (R\$) | Carga Horária (horas/semana) |
|---------------------|----------------------|------------------------------|
| 1                   | R\$ 2.314,00         | 35                           |
| 3                   | R\$ 2.057,48         | 30                           |
| 1                   | R\$ 1.543,11         | 24                           |
| 2                   | R\$ 1.157,33         | 16                           |
| 3                   | R\$ 514,37           | 10                           |

### Responsabilidades e atribuições para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho

São atribuições dos profissionais selecionados, de acordo com a carga horária:

- Aplicação de instrumentos de avaliação validados;
- Acompanhamento e execução das intervenções previstas no estudo;
- Organização e manutenção de banco de dados;
- Apoio na elaboração de relatórios, artigos científicos e documentos técnicos;
- Participação em atividades de extensão, educação em saúde e divulgação científica;
- Cumprimento das normas éticas e operacionais do projeto.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

## ANEXO II

(Termo de Autodeclaração para cota de negro, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (estadocivil), \_\_\_\_\_ (profissão) domiciliado na \_\_\_\_\_  
(endereço), \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_  
(CEP) \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Estado),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
DECLARO, identificar-me como negro(a).

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(nome e assinatura do candidato)



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

### ANEXO III

(Termo de Autodeclaração para cota de indígena, podendo ser transcrita conforme texto  
que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão) domiciliado na \_\_\_\_\_  
(endereço), \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_  
(CEP) \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Estado),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
DECLARO, identificar-me como indígena.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado, poderei ser convocado por comissões específicas  
da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(nome e assinatura do candidato)



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

#### ANEXO IV

(Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência)

### FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / /

#### LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do / da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

( ) Deficiência Auditiva CID: \_\_\_\_\_ ( ) Deficiência

Física CID: \_\_\_\_\_

( ) Deficiência Intelectual

CID: \_\_\_\_\_ ( ) Deficiências

Múltiplas CID: \_\_\_\_\_ ( )

Deficiência Visual: CID: \_\_\_\_\_

( ) Outras. Especificar: \_\_\_\_\_

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Área e/ou Funções

Afetadas (quando for o caso): \_\_\_\_\_ Limitações

Funcionais: \_\_\_\_\_



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência-Geral de Projetos Especiais

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA

LAUDO Nome completo: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_ Cidade e

Data: \_\_\_\_\_

Carimbo e Registro no CRM: \_\_\_\_\_